



AUTORIZAÇÃO N.º 9150 /2014

I. Do Pedido

A CRACEP – Cooperativa de Reeducação e Apoio à Criança Excepcional de Portimão notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de utentes.

O responsável pelo tratamento de dados, enquanto entidade promotora de atividades de apoio social para pessoas com deficiência, presta valências em diversas áreas.

Os dados pessoais objecto de recolha são os seguintes:

1. Dados dos utentes – nome, morada completa, data de nascimento, sexo, n.º de B.I./Cartão do Cidadãos, NIF, NISS, n.º de SNS ou outro sistema de saúde, habilitações, profissão, contactos, filiação, escolaridade, competências adquiridas, centro de saúde, médico de família, grupo sanguíneo, boletim de vacinas, grau de dependência/incapacidades, mobilidade, higienização, alimentação, medicação, contexto habitacional, despesas e rendimentos;
2. Dados do responsável pelo utente – nome, morada completa data de nascimento, estado civil, profissão e grau de parentesco
3. Dados sobre o agregado familiar – n.º de elementos que o compõem, parentesco, nome, despesas e rendimentos.

Os dados são recolhidos de forma direta, presencialmente, por telefone, correio postal ou eletrónico.

A segurança das informações é garantida pela manutenção dos dados em local de acesso condicionado e com controlo de acesso.



Pretende-se a conservação dos dados pelo período de cinco anos após a saída do utente.

II. Da Análise

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados dos utentes dos serviços prestados pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respectivo tratamento só pode basear-se no consentimento expreso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, ou dos seus legais representantes.

Por esta razão é necessário o «consentimento expreso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objecto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 67/98 (Lei de Protecção de Dados –LPD), a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de rectificação por parte do respectivo titular.

Como decorre das declarações para consentimento de tratamento de dados, cujos modelos estão juntos aos autos, os titulares dos dados, ou os seus legais representantes, apõem as suas assinaturas nos mesmos, deste modo satisfazendo as referidas exigências legais, pelo que a Comissão Nacional de Protecção de Dados considera existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente se propõe realizar (alínea h) do artigo 3.º, e n.º 2 do artigo 7.º da LPD).



A informação tratada é recolhida de forma lícita (alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é excessiva.

No entanto, no que respeita à recolha de dados sobre o estado civil e profissão do responsável pelo utente, tal recolha deverá ser facultativa, devendo esse facto constar do boletim de recolha de dados.

O fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados ou dos representantes legais, quando os titulares dos dados sejam incapazes.

Aos membros do agregado familiar, cujos dados sejam recolhidos, deverá ser garantido o direito de informação, bem como deverá ser obtido o seu consentimento para essa recolha.

Os dados devem ser exactos e, se necessário, atualizados (alínea d) do artigo 5.º da LPD), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (alínea e) do artigo 5.º, da LPD), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou rectificados os dados inexactos ou incompletos ou não necessários (alíneas c) e d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 5º da LPD).

Deverão ser adotadas as medidas de segurança adequadas, atenta a natureza sensível dos dados objecto de tratamento, e no que respeita aos dados de saúde o responsável deve adoptar medidas técnicas e organizativas adequadas a proteger os dados pessoais, as quais devem atestar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

Nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da Lei de Protecção de Dados, os sistemas devem garantir a separação lógica entre os dados referentes à saúde e os restantes dados pessoais.



Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

O responsável declara existir comunicação de dados para a Segurança Social e para o Instituto de Emprego e Formação Profissional que financiam as atividades desenvolvidas pelo CRACEP, bem como para as entidades com quem celebrou protocolos, ou seja, o Município de Portimão, Silves, Albufeira e Lagos e Freguesia de Lagos e Portimão.

III. Da Conclusão

Em face do exposto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: CRACEP – Cooperativa de Reeducação e Apoio à Criança Excepcional de Portimão

Finalidade: Gestão de utentes.

Categoria de Dados pessoais tratados:

1. Dados dos utentes – nome, morada completa, data de nascimento, sexo, n.º de B.I./Cartão do Cidadãos, NIF, NISS, n.º de SNS ou outro sistema de saúde, habilitações, profissão, contactos, filiação, escolaridade, competências adquiridas, centro de saúde, médico de família, grupo sanguíneo, boletim de vacinas, grau de dependência/incapacidades, mobilidade, higienização, alimentação, medicação, contexto habitacional, despesas e rendimentos;
2. Dados do responsável pelo utente – nome, morada completa data de nascimento, estado civil, profissão e grau de parentesco;
3. Dados sobre o agregado familiar – n.º de elementos que o compõem, parentesco, nome, despesas e rendimentos.



Entidades a quem podem ser comunicados: Para Segurança Social e para o Instituto de Emprego e Formação Profissional que financiam as atividades desenvolvidas pelo CRACEP, bem como para as entidades com quem celebrou protocolos, ou seja, o Município de Portimão, Silves, Albufeira e Lagos e Freguesia de Lagos e Portimão.

Formas de exercício do direito de acesso e rectificação: Junto do responsável pelo tratamento dos dados.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Forma de exercício do direito de acesso e rectificação: Mediante pedido dirigido ao responsável.

Prazo de conservação dos dados: Dez anos para os dados fiscais e comerciais, e um ano após a saída do utente para os restantes dados.

Lisboa, 7 de Outubro de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Barroso', is written over a horizontal line.

Luís Barroso (O Vogal, em substituição da Presidente)